

Aviso

Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Dirigente Intermédio de Grau 1 para a Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa

1 — Nos termos do n.º 1, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, e na sequência do meu despacho autorizador de 25.06.2025, torna-se público que o IPL pretende abrir, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente anúncio na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau, para a Escola Superior de Educação de Lisboa (ESELx) do IPL.

2 — Local de Trabalho — Campus de Benfica do Instituto Politécnico de Lisboa, 1549-003 Lisboa.

3 — Enquadramento legal — Os constantes nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo n.º 48 da Republicação dos Estatutos da Escola Superior de Educação de Lisboa do IPL, do anexo ao Despacho n.º 7425/2025, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 126 de 3 de julho de 2025.

4 — Remuneração: 3276,88€ e despesas de representação: 341,38€

5 — Duração: Pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 já citada, na sua redação atual.

6 — Requisitos legais de provimento — Podem candidatar-se a este procedimento de seleção os trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, conforme disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual. Os candidatos devem reunir os referidos requisitos até ao final do prazo para apresentação das candidaturas.

7 — Perfil exigido:

a) Habilidaçāo académica: Licenciatura.

b) Conteúdo funcional:

- Apoio Técnico ao Presidente da Escola e a todos os órgãos de governo da Escola;
- Responsável pela gestão corrente da Escola;
- Responsável pela coordenação global dos serviços académicos, administrativos, financeiros e de apoio logístico da ESELx;
- Participação em órgãos e estruturas da ESELx e em grupos de trabalho para assessoria técnica especializada aos órgãos de gestão do Instituto;
- Participação em reuniões de coordenação promovidas centralmente pelo IPL.

8 — Métodos de seleção e classificação final:

a) Avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões académicas e profissionais dos candidatos para o desempenho da função, com base na análise do respetivo *curriculum vitae*;

b) Entrevista pública, que visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos através da colocação de questões que terão como objetivo a manifestação por parte do candidato de determinados comportamentos;

c) A classificação final: resulta da fórmula $CF=0.40AC+0.60EP$ (CF= Classificação Final; AC= Avaliação Curricular; EP= Entrevista Pública).

9 — A seleção é feita por escolha, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na sua redação atual.

10 — Nos termos do n.º 7 do mesmo artigo do diploma citado, o Júri pode considerar que nenhum dos candidatos reúne as condições para ser designado.

11 — Os candidatos que, através de documentação de candidatura apresentada, demonstrem satisfazer os requisitos formais de provimento serão oportunamente convocados para a realização da entrevista pública, por e-mail, com recibo de entrega, com pelo menos 5 dias úteis de antecedência relativamente à data de entrevista,

considerando-se como desistência no prosseguimento do procedimento a não comparência dos candidatos na data, local e hora indicados.

12 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada através da plataforma de recrutamento disponível no sítio institucional do IPL, em <https://recrutamento.app.ipl.pt/>, no prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público.

12.1 — A submissão da candidatura deverá integrar obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

12.1.1-Identificação (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do número de identificação pessoal e data de validade, número de contribuinte, residência, código postal, número de telefone e contato/endereço eletrónico);

12.1.2 - Habilidades literárias;

12.1.3 - Situação profissional, nomeadamente, serviço a que pertence, natureza do vínculo e carreira e categoria detida, organismo a cujo mapa de pessoal pertence, e ainda, organismo onde exerce funções, caso os organismos de origem e de exercício de funções não coincidam;

12.1.4 - Identificação do procedimento a que a candidatura diz respeito.

12.2 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de a candidatura não ser considerada, dos seguintes documentos:

a) Curriculo profissional detalhado e atualizado (datado e assinado), do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das atividades relevantes, e, bem assim, a formação profissional detida e cursos não conferentes de grau académico (ações de formação, estágios, especializações, seminários, conferências, publicações etc.);

b) Fotocópias dos documentos comprovativos das habilitações literárias;

c) Fotocópias dos certificados comprovativos de cada ação de formação profissional frequentada e cursos não conferentes de grau académico, com indicação da entidade que a promoveu, período em que a mesma decorreu e respetiva duração;

d) Fotocópias de outros documentos instrutórios do *curriculum vitae*, considerados adequados pelos candidatos;

e) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste a vínculo jurídico de emprego público, a categoria detida e o tempo de serviço na carreira e em funções públicas, Avaliação de Desempenho dos últimos 4 anos, bem como a descrição das funções exercidas.

13 — Comunicação da decisão final: O procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme estabelecido no n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na sua redação atual. Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, por e-mail com recibo de entrega.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Professora Carla Cristina Santos Correia Rocha, Presidente da ESELx;

Vogais efetivos: Professor Doutor Pedro Soutelinho Correia Ribeiro, Professor Associado, do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa e a Licenciada Maria Catarina Lopes Alves Mendes, Diretora do Departamento de Administração Geral do Instituto de Gestão Financeira da Educação.

Vogal Suplente: Professor Doutor José Manuel Peixoto Nascimento, Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efetivo, Professor Doutor Pedro Soutelinho Correia Ribeiro.

Lisboa, 23 de setembro de 2025. O Presidente do IPL - Professor Doutor António José da Cruz Belo.

